

Procuradoria Jurídica

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 Ponte Nova | Extrema/MG | CEP 37.640-000 (95) 3435.5205

∮ □ □ ○ www.extrema.mg.gov.br



Inovação e Gestão de Resultados

PUBLICADO

Extrema, 29 / 09 / 2023

PORTARIA N°. 2.931 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza o descaucionamento de lotes no Loteamento que especifica, e dá outras providências".

CONSIDERANDO a vistoria *in loco* e o respectivo Relatório para Descaucionamento, devidamente emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, assinado pelo Engenheiro Civil Muriel Oliveira (*CREA 50784-MG*), e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, André Yukihisa Koga, relatório este que passa a fazer parte integrante e indissociável desta Portaria Municipal;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica autorizado o descaucionamento dos lotes especificados nos incisos deste artigo, do parcelamento de solo denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL LISBOA", situado na Estrada Municipal Ver. Tica Bertolotti, neste Município de Extrema, Estado de Minas Gerais, aprovado pela Portaria nº. 2.109, de 06 de maio de 2020, e devidamente registrado sob a Matrícula nº. 19.060 junto ao Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Extrema - MG, de propriedade de Dercílio Grandi (CPF: 128.***.***-08).

I – Na quadra "A": Lotes 03, 04, 05, 18 e 20;

II – Na quadra "B": Lotes 14, 15 e 16.

Art. 2º - Persistirá, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação desta Portaria, a responsabilidade do loteador pela segurança e solidez dessas obras, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

> João Batista da Silva - Prefeito Municipal -

